



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 28 de maio de 2026 | Ano VII | Edição nº 1522
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [nome] e [nome], em 28/05/2026 às 17:03:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.doe.com.br/verificador/77d2-a267-9be9-3f30-6f>



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Aviso de Contratação Direta	4
 Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Contratação Direta	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.867, DE 27 DE MAIO DE 2026.****“INSTITUI O RANKING OFICIAL DO FUTEBOL AGUAIANO, ESTABELECE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, E ACESSO ÀS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

Professor Gilberto Luiz Moraes Selber, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO expediente da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura / Coordenadoria Municipal de Esportes; **CONSIDERANDO** a importância da organização, valorização e contínuo desenvolvimento do futebol municipal; **CONSIDERANDO** a importância de critérios objetivos, transparentes e meritocráticos para classificação das equipes; **CONSIDERANDO** o interesse público na promoção do esporte como instrumento de inclusão social, saúde e cidadania; **DECRETA**

Art. 1º - Fica instituído o **Ranking Oficial do Futebol Aguaiano**, destinado à classificação das equipes participantes das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º - O ranking abrangerá as seguintes categorias:

- I - Categoria Livre;
- II - Categoria 40+;
- III - Categoria 50+;
- IV - Categoria 60+.

§1º Cada categoria possuirá classificação independente.

§2º Poderá ser elaborado ranking geral consolidado por clube.

Art. 3º - Serão consideradas para fins de pontuação as seguintes competições:

- I - Copa dos Campeões;
- II - Copa Interclubes de Futebol;
- III - Campeonato Municipal de Futebol Amador;
- IV - Competições oficiais das categorias veteranas.

Art. 4º - A pontuação das equipes será atribuída conforme regulamento específico elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, observando critérios de classificação final e participação.

Art. 5º - Fica instituído o **Bônus Fair Play**, consistente na concessão de pontuação adicional à equipe com melhor índice disciplinar em cada competição.

Parágrafo único. Os critérios de apuração do Fair Play considerarão cartões disciplinares, conduta esportiva e ausência de infrações.

Art. 6º - As equipes estarão sujeitas à aplicação de penalidades, incluindo desconto de pontos no ranking, nos seguintes casos:

- I - W.O. (não comparecimento);

- II - Abandono de competição;
- III - Infrações disciplinares graves;
- IV - Escalação irregular de atletas.

Art. 7º - Ficam instituídos os seguintes modelos de classificação:

- I - Ranking Geral

Classificação de todas as equipes participantes das competições oficiais.

- II - Ranking Municipal

Classificação exclusiva das equipes sediadas no Município de Aguai.

Parágrafo único. O Ranking Municipal será utilizado como instrumento de valorização das equipes locais.

Art. 8º - O Ranking Oficial poderá ser utilizado para:

- I - Definição de cabeças de chave;
- II - Convites para competições;
- III - Critérios técnicos e desempates;
- IV - Políticas públicas esportivas.

Art. 9º - Fica instituída a premiação anual denominada **“Clube Destaque do Futebol Aguaiano”**, concedida à equipe com maior pontuação no ranking geral consolidado.

Parágrafo único. A premiação poderá incluir troféu, certificação e benefícios esportivos.

Art. 10 - A participação na **Copa dos Campeões** será definida com base no Ranking Oficial, observados os seguintes critérios:

- I - Campeões das principais competições;
- II - Melhores equipes classificadas no ranking;
- III - Demais vagas preenchidas por critério técnico.

Parágrafo único. Poderá ser concedido convite especial, mediante justificativa da organização.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura será responsável pela:

- I - Gestão e atualização do ranking;
- II - Publicação periódica das classificações;
- III - Regulamentação complementar;
- IV - Resolução de casos omissos.

Art. 12 - Este Decreto poderá ser regulamentado por meio de resoluções específicas da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, conforme necessidade administrativa.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 27 de Maio de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º Ano de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Sete Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo SECADM-CCLIC Nº 219/2025 - Pregão(eletrônico) Nº 29/2025. objeto: Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de sistemas de imagens CFTV com transmissão por intranet e central de monitoramento com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com responsabilidade de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva. Recebimento das propostas a partir do dia: 29 de maio de 2026 às 09h00min. Início da sessão de disputa de preços: 16 de junho de 2026, às 09h00min. Para os editais os interessados deverão acessar o link <https://aguai.sp.gov.br/home/>. Franciele Rodrigues Luciano Martins – Pregoeira

Aviso de Contratação Direta**Aviso de Contratação Direta**

Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Objeto:**AQUISIÇÃO DE SUCULENTAS VARIADAS, POTE Nº06, PARA AÇÃO DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE.**

Início do recebimento da proposta: 28/05/2026.

Fim do recebimento da proposta: 01/06/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Wagner Luís Barbosa Gockos - Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Início do recebimento da proposta: 28/05/2026.

Fim do recebimento da proposta: 01/06/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Wagner Luís Barbosa Gockos - Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

**Câmara Municipal de Aguai**

C.N.P.J. - 52.356.656/0001-45

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Aquisição de toners para atender às necessidades de impressão da Câmara Municipal de Aguai.

Início do recebimento da proposta: 28/05/2026

Fim do recebimento da proposta: 01/06/2026

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em

<https://cmaguai.sp.gov.br/Transparencia/Compras/>

EDINHO MARTI – Presidente da Câmara Municipal de Aguai



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 77d2-a267-9be9-3f30-6f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Aguaí (SP), Edição nº 1522, ano VII, veiculado em 28 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS (CPF ***279638**) em 27/05/2026 às 17:13:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/77d2-a267-9be9-3f30-6f>